

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO

PORTARIA

PORTARIAS Nº 197/2022, Nº 198/2022 E Nº 199/2022

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
CNPJ: 13.810.841/0001-06
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A Prefeitura de Macajuba – BA realizará a Tomada de preço nº 009/2022, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA GARAGEM LOCALIZADA NO COLÉGIO JOSÉ PIRES, NA CIDADE DE MACAJUBA-BA. Sessão: 21/11/2022, às 08:30h. Informações: (75) 3259-2126. Luciano Pamponet – Prefeito Municipal

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 351/2021

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, o presente contrato passa a ter a vigência até 04/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente .
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Macajuba - Bahia, 03 de outubro de 2022. Luciano Pamponet de Souza – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126

PORTARIAS Nº 197/2022, Nº 198/2022 E Nº 199/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 197/2022
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições
que lhe conferem a Lei Orgânica**

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores
Públicos Cíveis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **EVERAILDES DE
SOUZA SUZARTE**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula
nº 232, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 07 de novembro de 2022 a 06 de
fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 04 de novembro de 2022.


LUCIANO RAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 198/2022
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **MARIA NILDA PEREIRA DA PAIXÃO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 239, com duração de 03 (três) meses, entre os dias 07 de novembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 04 de novembro de 2022.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PORTARIA Nº 199/2022
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições
que lhe conferem a Lei Orgânica**

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal nº 038/2000 – Estatuto dos Servidores
Públicos Civis do Município de Macajuba,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora municipal, Sra. **MARIA APARECIDA
GUSMÃO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 277, com
duração de 03 (três) meses, entre os dias 07 de novembro de 2022 a 06 de fevereiro
de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macajuba, em 04 de novembro de 2022.


LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126